EDITAL Nº 003/2019
CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO/ESTUDANTIL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019.

A Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados abertura das inscrições de recadastramento e novos cadastros ao transporte universitário/estudantil para o segundo semestre de 2019. O benefício será oferecido para os munícipes que estudam em Itajaí e Navegantes nas seguintes instituições: UNIVALI, SENAC, SENAI, IFES, GERAÇÃO, IFSC, FISIOMAR, UNOPAR e SINERGIA, nos períodos MATUTINO e NOTURNO.

1. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1.1 Comprovante de matrícula no curso universitário/técnico, fora do município de Penha, assinado pelo coordenador do curso.

1.2 Residir no Município de Penha, cuja comprovação se dará pela apresentação do original dos seguintes documentos:

1.2.1 Contrato de aluguel do imóvel, autenticado em tabelionato; ou
1.2.2 Faturas de energia elétrica, água, telefone ou condomínio, onde reside;

1.3 Fotocópia de documentos de identificação, sendo aceito como documentos de identificação:
1.3.1 Célula de Identidade (RG); ou
1.3.2 Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou
1.3.3 Passaporte; e/ou

1.3.4 Carteira de Trabalho Previdência Social(CTPS).

1.4 Serão aceitos documentos apresentados em nome dos responsáveis legais do estudante, com comprovação de parentesco, se for Pai e/ou Mãe.

1.5 Não será concedido o benefício ao estudante que perder o prazo de entrega dos documentos; e ou não estiver com a documentação completa em mãos.

2. DATAS E HORÁRIOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1 A entrega dos documentos será na Secretaria de Administração, situada na Avenida Nilo Anastácio Vieira, nº 03, Centro, no período de 15 a 17 de julho para renovações dos estudantes cadastrados no primeiro semestre de 2019, e de 18 a 19 de julho de 2019 para novos cadastros, nos seguintes horários: 12:00h às 18:00h.

3. DO BENEFÍCIO

3.1 Serão disponibilizados veículos com o itinerário PENHA X ITAJAÍ e PENHA X NAVEGANTES.

3.2 A escolha dos contemplados com o presente benefício, se dará por ordem cronológica de cadastro e que possuam toda a documentação necessária.

Penha, 08 de julho de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração